



EDITAL n. 24 /2018

Seleção de professores/as supervisores/as para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid/UFSB 2018.

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica torna público o presente Edital, contendo as normas referentes à seleção de professores/as supervisores/as do ensino básico para a participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid/UFSB 2018.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

O Programa é regido pela Portaria n. 096, da Capes, de 18 de julho de 2013, disponível em: http://www.PIBID.ufv.br/wp-content/uploads/Portaria_096_2013.pdf

O prazo de validade deste Edital será de 6 (seis) meses, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado, renovável por igual período, ressalvada eventual determinação da CAPES em contrário.

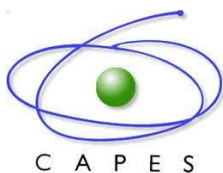
2. DAS BOLSAS

2.1. As bolsas, no valor de R\$765,00, serão disponibilizadas conforme vaga(s) constante(s) no quadro a seguir:

Campus	Licenciatura	Subprojeto/Núcleo de Iniciação à Docência	Escolas-Campo	Vagas Bolsistas
Jorge Amado	Artes	Artes	Colégio Estadual Felix Mendonça	1
			Centro Estadual de Educação Profissional em Logística Transporte e Produção	1



			Industrial	
			Colégio Estadual Professora Horizontina Conceição	1
Jorge Amado	Humanidades	História/Sociologia	Colégio Estadual Dona Amélia Amado/Complexo Integrado de Educação de Itabuna - CIEI	1
			Colégio Estadual Almakazir Gally Galvão	1
			Instituto Municipal de Ensino Eusínio Lavigne – Ilhéus	1
Jorge Amado	Linguagens	Língua Portuguesa	Colégio Estadual Dona Amélia Amado/Complexo Integrado de Educação de Itabuna - CIEI	1
			Colégio Estadual Felix Mendonça	1
			Colégio Estadual Luiz Eduardo Magalhães - Ibicaraí	1
Paulo Freire	Ciências da Natureza	Química	Centro Educacional Machado de Assis	1
			Colégio Estadual Democrático Ruy Barbosa	1
			Centro Educacional Professor Romulo	1



			Galvão-Monte Castelo	
Paulo Freire	Linguagens	Língua Inglesa	Centro Territorial de Educação Profissional do Extremo Sul	1
			Colégio Estadual Democrático Ruy Barbosa	1
			Colégio Estadual Luiz Eduardo Magalhães - Itamaraju	1
Sosígenes Costa	Humanidades	História/Sociologia	Colégio Modelo Luiz Eduardo Magalhães	1
			Escola Estadual Antônio Ricaldi	1
Sosígenes Costa	Matemática/Ciências da Natureza	Matemática/Biologia	Colégio Municipal Porto Seguro	1
			Colégio Estadual Pedro Álvares Cabral/Complexo Integrado de Educação de Porto Seguro - CIEPS	1
			EE Terezinha Scaramussa	1

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Período: **25/07/2018 a 30/07/2018**.

3.2. Os documentos devem ser enviados via e-mail, para pibid@ufsb.edu.br, **até 23h59 horas do dia 30/07/2018**.

3.2.1 O título do email deve trazer, em primeiro lugar, a indicação do campus com o qual o/a professor/a terá vínculo e, depois de *underline*, o nome do pretendente à bolsa (exemplos: CPF_João Silva Oliveira; CSC_Maria Silva Oliveira; CJA_José Silva Oliveira);

3.3. Documentos necessários (escaneados e enviados por e-mail):

3.3.1. Formulário de Inscrição de Supervisor/a de Pibid (ANEXO I);



3.3.2. CPF;

3.3.3. Currículo em PDF cadastrado na Plataforma Freire, disponível em:
https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response_type=token&redirect_uri=https://freire2.capes.gov.br/auth&realm=2&client_id=freire.capes.gov.br&scope=&state=capes_oauth

3.3.4. Carta de Motivação, em que explicita as razões de participação no Projeto (ANEXO II);

3.3.5. Contracheque.

4. DOS REQUISITOS DO/A SUPERVISOR/A:

4.1. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de professor/a supervisor/a:

- I. Ser aprovado/a em processo seletivo do programa realizado pela IES;
- II. Ser licenciado/a na mesma área/disciplina do/a discente que irá acompanhar;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor/a na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
- V. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Firmar termo de compromisso.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES/AS:

5.1. São atribuições do professor/a supervisor/a:

- I. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o/a coordenador/a de área, as atividades dos discentes;
- II. Controlar a frequência dos/as discentes, repassando essas informações ao/à coordenador/a de área;
- III. Informar ao/à coordenador/a de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- IV. Participar de seminários de formação de professores/as da educação básica promovidos pela IES;
- V. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VI. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- VII. Enviar ao/à coordenador/a de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos/as discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

6. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa a que se refere o presente Edital tem prazo de 18 (dezoito) meses, a partir de agosto de 2018, sendo recebidas 18 cotas de bolsa por supervisor/a, podendo ser ainda cancelada a qualquer momento nos termos da referida Resolução ou de determinação específica da Capes.



7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

7.1. A seleção será realizada por uma Comissão composta pelo(s) Coordenador(es) de Núcleos e por, pelo menos, um/a professor/a por campus/núcleo de Pibid, objeto deste Edital, presidida por membro escolhido entre os pares.

7.2. A seleção consistirá de duas etapas: 1) análise documental do Currículo da Plataforma Freire; e 2) Análise da Carta de Motivação, classificando os/as candidatos/as em ordem decrescente pela pontuação obtida;

7.2.1. O Currículo será avaliado em função da titulação de cursos já realizados e experiência profissional na educação básica;

7.2.2. A Carta de Motivação será avaliada em função do conteúdo apresentado (6,0), clareza na escrita (2,0), e objetividade (2,0), perfazendo 10,0 pontos.

7.3. A análise dos documentos será realizada no dia **01/08/2018**, pelos núcleos de Pibid de cada campus.

7.4. Em caso de empate, terão prioridade: a) tempo de serviço; b) maior titulação.

7.5. O resultado da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página da UFSB, endereço: <http://www.ufsb.edu.br>, **até 23h** do dia **01/08/2018**.

8. DOS RECURSOS

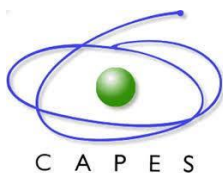
8.1. Os recursos, enviados **até as 23h** do dia **02/08/2018** para o e-mail pibid@ufsb.edu.br, serão analisados pela comissão de seleção de cada campus.

8.1.1. O título do email deve trazer a palavra RECURSO, a indicação do campus ao qual o preceptor estará vinculado e o nome do/a pretendente à bolsa (exemplos: RECURSO_CPF_João Silva Oliveira; RECURSO_CJA_Maria Silva Oliveira; RECURSO_CSC_José Silva Oliveira);

8.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página da UFSB, endereço: <http://www.ufsb.edu.br>, **até 17h**, dia **03/08/2018**.

9. DO CRONOGRAMA:

Fases	Datas
Inscrição dos candidatos	25/07 a 30/07/2018
Seleção dos candidatos	01/08/2018
Resultado preliminar	01/08/2018, até 23h
Protocolo de recursos	02/08/2018, até 23h
Resultado Final	03/08/2018
Início do projeto	06/08/2018



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para serem incluídos no Programa, como Supervisores/as (Pibid), os/as aprovados/as deverão apresentar, ao/à respectivo/a coordenador/a de área, os seguintes documentos:

10.1.1. Cadastro de currículo na Plataforma Freire;

10.1.2. Termo de Compromisso, a ser disponibilizado pela Capes;

10.1.3. Cópia do documento de identidade;

10.1.4. Comprovante de conta corrente e dados bancários (cópia de parte frontal do cartão de banco);

10.1.5. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.

10.1.6. Dados para cadastramento (ANEXO I), pois a bolsa será creditada diretamente na conta corrente do Supervisor (Pibid).

10.2. Eventuais vagas ocorridas no decorrer do período de vigência deste Edital deverão ser preenchidas com os classificados excedentes.

10.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional da Residência Pedagógica.

Itabuna/ Porto Seguro/ Teixeira de Freitas, 25 de julho de 2018.